Capas allheas em q assy ponham os dictos aneres filha
dos assenos donos por aluguer. E delles sem aluguer
E do aluguer pagauam a egreja pagauo. E assy das outras
coupas q tomauam assenos donos. E demais estauam
os aneres agora pregro nas dictas capas q assy toma
uam p dyas de temer de ladrões. E de fogo de que hi
ouuesse despe fazer grande dano p fogo q se alcou. E q
mon muytas daquellas capas em q era feer. E sam
os dictos aneres. E outrossy atentou a muytas vezes que
os aneres eram muytos. E de algumas pessoas E mon
auyam hi os desaynegamos. Ante os desaynegamos nas
noestreyros. Assy que os dictos aneres estauam agora pe
rigro. E agora dano q hy pudesse acontecer. E sal pa tolher
todos estes enconvenientes. E danos. E nos. E conssyderando que era
seruyço de deos. E seu. E proll da dicta egreja. E outrossy dos ma
ladrios q fazem a dicta casa dalmazem. em que fossem pos
tas todas as dictas mercadorias em o dito Onor dey
a dicta Egreja ouue sem de porto. E pa esto mandou e
pe Capas. E tyyeos. E alguns tyyeos ouue p escambo
outras heredades q deu por elles q eram de tanto. E dema
por contha q os dictos tyyeos todos aos boontades de sa
donos. E ssy em estes tyyeos as dictas capas dalmazem
E outrossy comprou algumas capas juntas com esta alma
zem q lhe eram muy compydosas. por q em esta almaze
muytas vegadas nom podiam ser descarregadas todas
as mercadorias q vynham pella dicta fos a dicta Cidade
E outrossy pa poupar em hi alguns despesas oficiaaes. E por q
alguas vegadas contecia q o seu almoxarife alugua algu
as despesas capas quando sam nazias. E entende que as po
de e sdupa. E no entende que esto seia agora ao dito Dpo
e Cabidoo. E enquanto que foy tynda p mandado
delley dom affonso o quarto por saber em Certo que
tendia a dicta Cidade E o que obpo o Cabidoo auyam
em ella pellas testemunhas que ellas apresentassem

Nnome de Deus amen. Saibam todos como nas de anll
trentos e setenta e sete anos. vynte e cinco dias de ju
lho no aroestreyro de sam domingos da Cidade do porto no
vergeu atallo paaço grande. ho honrado Barom dom
lopo fernandez Onor de sanceyra disse que nosso Onor el rey
dom affonso mandara saber o q tendia a dicta Cidade E
o hi o Dpo e cabidoo e a egreja do porto am pellos artigos
que lhe da parte do Dpo e cabidoo foram dados. E mandou
o dito lopo fernandez que fossem hi por ellley Diaas
gil Cidadaao da dicta Cidade do porto. E fizeyà e sspriuam
delley frude de sam francisco e huu homem boom out
ro dous dos do Concello se hi fosse auyam sem. E outrossy
ho honrado Barom dom johan pabolevyro deuyam debra
gra e Coonigo do porto. E mandaro a mym affonso anes

tabbaliam delley na dicta Cidade que escreuesse o que as tes
temunhas q sobiesse da parte da Egreja do porto fossem pre
sentadas pellos quaaes artigos se fez enquirim p testemu
nhas dhomees boos vezinhos moradores da dicta Cidade q
da parte da dicta Egreja do porto foram presentadas p ante os si
so dictos q pa esto foram postos que he tal

Estas sam as coupas da iudiçam temporal de que agora
da Cidade do porto esta em posse. Primeyramente esta em po
sse do Dpo e agora do porto depois sam alcaydes na dicta Cidade
quelle fazem menagem da fortelleza e tome em q tem guar
dados os preços. E estes alcaydes metem outros e outros depois ma
ao tambem cidadeiros q guardem a torre. E os pos della come
outros que guardem a dicta Cidade q fazem mandado dos juzes
e que prendem a aqueles dalguns querellos pos e metem segu
ranças ante aquelles que se tomam e filham os Cutellos e
as armas a aquelles q as acham mayores de maaes. E outrossy
leuam cuccigrenes dos pos e dem eno concello com os juy
zes da dicta Cidade quando ouuem os feros Criminaaes e Ci
vys fazem execuçam p ssy nos feros Criminaaes. E quando esse
ha de fazer justiça em alguns Criminalmente fazesse pellos
dictos alcaydes e p seus homees e demonios e poem outros
alcaydes cada q esse pagar

Declaram as testemunhas o dito artigo em esta guisa
Ally hu diz que os dictos alcaydes metem homees do sua
ao dispeyro dos homees dos alcaydes metem amy de sua
parte os juzes e juram perante elles q tem e dereytame
obrem do dito officio. E escreuesse os nomes delles pello
tabellyam. E fizes sam condesadas por homees do alcayde
e outros nom. E prendem a aqueles dos querellos pellas
querellas q lhes dam e leuam perante os juzes. E esto juzes nasca
que tal feito he que deuam ser pos mandam que os leue
dap sam. E se acham q tal feito nom he mandado sobre
E estes homees do alcayde metem seguranças antre as pesso
as q se tomam quando lhes he pedido assy sem mandado dos
juzes como p seu mandado. E se alguns nom querem seguran
prendenos e leuanos pa nos juzes. E que os homees do alcay
de filham as armas compridas p mandado dos juzes. E sem mad
dado dos juzes. E quando se algum a fazia aos juzes q lhas fi
lham como no deue dos juzes fazem perante si vem ho home
do alcayde e se acham que as filham como deuem das leua o
alcayde. E se acha q as filham como no deuem pon ellas lo
go entregue. E quando as armas sam desses que sam p mad
dado dos juzes que o desprendem. E mandam lançar pregam q
as no tenha nenhum. E desque assy sam desses o alcayde pom
homees as filham

Item hu diz no dito artigo q os alcaydes estem com os ju
zes no concello quando ouuem os feros de elejam as tes
temunhas q sam no concello quando se pegam pa sam

mandado dos juzes. Dos juzes dizem no alcayde q̃ lhes le
ve hi tres ou quatro homees pa fazerem o q̃ lhes elles mandarem em
seu oficio. E saem hi com elles em quanto esse pagam.

Item hi diz no dito artigo q̃ os alcaydes fazem as execuçoes pe
lly nos seus Cumpraaes. E dequirem as testemunhas que os
mordomos da Egreja fazem as execuçoes. E quando acontece
q̃ alguũ he desobediente. E no q̃ leyxa os penhores aos mor
domos pa fazerem a execuçom. E o mordomo se vem queixar aos
juzes. E os juzes mandam ao alcaide q̃ vaa fazer aquella execuçom
aas despesas do embargador.

Item ally hi diz no dito artigo q̃ fazem os alcaydes justiça. E
dequirom as testemunhas que quando se ha de fazer alguũa jus
tiça em aquelles q̃ som julgados a pena de justiça que se faz justiça
em elles p mandado dos juzes. E fazem o alcayde e seus homees

Segundo

Item De alguũs embargos as execuçoes dos mordomos da
Egreja do porto os alcaydes vaao hi. E alcam a força daquelles
q̃ as embargam. E fazem compir as ditas execuçoes. E demais
he lhes estranhado pello Senhor da dita Egreja aaquelles q̃ assy
embargam as ditas execuçoes.

Dequirem as testemunhas que se fazem as execuçoes co
mo suso dito he. Ally hi diz q̃ se fazem pellos mordomos e
pello alcaide. Esse alguũ he desobediente ao alcayde e nom
lhe q̃ leixe fazer a execuçom o alcayde ouvem dito aos juzes.
E os juzes mandam pidir e levar a por o embargador.

Terceyro

Item De os alcaydes da dita Egreja dispensem a alguũ que seguy
he a apelaçom dout que se tema e o nom q̃ seguire os ditos
alcaydes prendem este que assy nom quer seguir. E he villao
levao a cadeia e nom teem end ata q̃ seguir. E desque segui
ir soltam e levam del Cinquo soldos. Esse for preso por cou
sa criminal levam del trinta soldos de carceragem e da cadeia.
Esse for homee fidalgo. E nom quis seguir os ditos alcaydes
desgradam da dita Cidade. Esse este que assy for desgradado
depois da dita desgraçom entra na dita Cidade prendellhes am
os homees os ditos alcaydes. E fazem nel como desgradado.

Declaram as testemunhas que quando alguũ nom q̃ no
nom seguir que o alcayde o pide e levallo ha perante os ju
zes. Esse seguir no q̃ os juzes o mandarem levar a cadeia.

Item ally hi diz no dito artigo q̃ levam del trinta soldos por
coupa Criminal de carceragem e ou

Dequirom as testemunhas q̃ levam vynte soldos de carceragem
da q̃ella Criminal. Esse for preso por quereylla. E cuel levam
del Cinquo soldos de carceragem e nom mais. Esse mais levar
o seo preso se queixar aos juzes elles lho fazem entregar. Esse
alguũ homem fidalgo nom q̃ seguir o alcayde lhe desgra
dou a villa.

Quarto

Item os alcaydes q̃ os seus homees guardem a dita Cidade
de noyte depois que tangem o sino tres vezes assy como de os
tume da dita Cidade. Esse acham alguũs andar pella dita
Cidade a deporas prendenos e levanos a cadeia. E levam
delles vynte e vynte soldos e todallas armas q̃ lhes acha
rem. E demais estes que assy achaçem jazem na dita cadei
a dias. E depois desto trazellos ante os juzes da dita
Cidade pa saberem por que andavam assy ou se por lhe
mecy de maa fama.

Quinto

Item todo aquel ou aquella que deitar agua lixo ou outro
lixo na rua levam os ditos alcaydes de Cadalhum
delles q̃ a assy lançarem trezentos soldos de pena julgada e ou
quando pellos almotacees da dita Cidade.

Dequirom as testemunhas que como quer q̃ fosse algũas
vezadas apregoado p mandado dos juzes que nom lançar
em agua lixo na rua o pena de trezentos soldos que o
alcayde podia provar q̃ alguem lançava q̃ levava end Cin
quo soldos e nom mais.

Sexto

Item se lançarem agua qual q̃ quer que seja p alguem aquel que a
lançar pagava a dita pena de trezentos soldos ao dito alcayde
pella guysa suso dita e corregera aquel a que lançar p
alvidro dos juzes.

Declaram as testemunhas este artigo que se for aprovado
q̃ nom lançem agua na rua q̃ se alguũ a lançar a agua
limpa das janellas na rua e cair p alguem q̃ levava o al
cayde Cinquo soldos daquel que a lançou pelle del for que
rellado. Esse seja certo o que deita agua que disse tres ve
zes e agua ley e certo q̃ a dita se pagava a o alcayde.

## Septimo

Item se cadhum dos almotaces que pello tempo forem na dita Cidade der por algum ou mandar prender aquel q assy manda prender prem preso pellos ditos almotes. E o dito almoyde leuara daquel ou daquelles q assy os ditos almotaces mandarem prender a cadeia ou outra pea qual lhe os almotaces ou cadhum delles mandar leuar.

Declaram as testemunhas que quando os almotaces mandam prender alguem assy como he contheudo no dito artigo q leuam delles C inquo soldos de cadeia e mais no

## Octauo

Item o almotace ou almotaces da dita Cidade britar pam ayto pollo nom refazer depois ou filhar em fruta assy como cerejas ou outra fruta semelhauel leuallas ha almoyde. E de mais aqua delles qual lhes os ditos almotaces ou cadhum delles mandar leuar.

Declaram as testemunhas que nunca viram leuar pam nem fruta.

## Nono

Item todos aquelles que jogarem dinheiros adados na dita Cidade os achar o dito almoyde assy jugar leuara delles os dinheiros que lhes achar e no truelleiro do logo e demais pidellos ha e daqui com elles na Cadeia e leuara delles a cadeia e nom os soltara se no p mandado dos ditos juzes da Cidade. E esto sucessiuo fiza aos cirligos p mandado do Bpo ou dos seus vigarios.

Declaram as testemunhas que quando he achado de fero p jogar lanado p mandado dos juzes que no jogue nehum os dados que aquelles ag os nehum jogar chegar pobrelles e filham os dinheiros q acham pobre no truelleiro q tem depardar e leuanos a ayto. E leuam delles C inq soldos de cadeia. E esto fazem aos trefiues Vereiros e algomices vys e algomices honrados nom

## Decimo

Item os feitos Ciuys o Bpo e a dita Egria do porto poem juzes na dita Cidade p esta guisa. O concelho por dia de senhoane em cada hum ano ay de escolher quatro pares de homices bons dantes e apontallos ao Bpo ou aaquelles q estiuerem em seu logo. E o dito Bpo ou aquelles que estiuerem em seu logo escolhe hum par delles qual lhes aprouer. E estes por juzes na dita Cidade e juram no dito Bpo ou aaquelles q stiuerem em seu logo que guardem o seu direito a dita Egria do porto. E tirudellos outros q pdurtalles demandarem. E se acontecer que destes juzes apellam apellam p o Bpo. E se o Bpo for no seu Brado ouue as ditas apellacoes e determinhas p hu quer quede em no dito seu Brado salvo de egria quer q os outros os seus vigarios ou outro qual q aque os Bpo quiser. E quando he fora de seu

Brado ouuemos os seus vigarios

Declaram as testemunhas sobre este artigo ally hum dis que se conhece que dos juzes apellam apellam p o Bpo e o dito dizem q he verdade salvo se for apellacom de dez ciuys a fundo quedizem q de costume da Cidade nom atrauessam os juzes.

## Vndecimo

Item os sobre ditos juzes ouuem os ditos Ciuys aces de conhecer que delles apellam apellam p o Bpo. E o dito Bpo poem hum homem bom qual se pagra por juzes que ouue as ditas apellacoes q trae dos ditos feitos Ciuys aces.

Declaram as testemunhas q assy he verdade como no dito artigo he contheudo.

## Duodecimo

Item a dita Egria do porto esta em posse de ter na dita Cidade dos almotaces seus Coonyos ou vaceyros com outros dos homices bons do Concelho ou outros Cirligos quaes quer. E estes fazem justiça qual pertence ao ofiçio dal almotacaria e prenos a cada p mesyo dia do mes.

Declaram as testemunhas q o Cabildo fazem dous coonyos ou vaceyros da dita Egria por almotaces cada mes. E o concelho dous homices bons. E estes fazem o ofiçio dal almotacaria.

## Tercidecimo

Item a egria do porto esta em posse de ter mordomos e ofiçiaes na dita Cidade que jaram os direitos do Oneyro da dita Egria e Concelho assy como portagens e coymas e ancoragens e adiamentos dos barcos e barcas nouas e nouos bellos e vellas e dirias nauios q andam p dyro e que carregam vinhos e pan e outras cousas. E os ditos mordomos e oficiaes que que vaao fazer direyto dante os juzes sobre dados e fazem entregas e execuções de sentenças quantas quer q se cometam de fazer na dita Cidade.

Declaram as testemunhas sobre este artigo ally hum dis que fazem entregas e execuções e outras dos chamamentos do Ciuy que os mordomos q andam nas ilhas sem da Egria e quando alguem quer chamar sem contentar ho mordomo ello chamam sem mandado dos juzes e aucta dos dinheiros do mayrado da contia sobre que chamar ou aquello q se com el auer ho manda penhorar. E sempre as cartas q fazem p mandado dos juzes

## Quatuordecimo

Item poem outros oficiaes na Cidade quaes q se pa tem os outros direytos da dita Egria. E estes penhoram por elles os devedores sem mandado de hum justiça.

Declaram as testemunhas da egria do porto pom seus homices e oficiaes q penhoram pollos seus direytos que ay na villa sem mandado dos juzes. E se acontece q alguns destes penhorados se queixellam aos juzes q lhes fizem penhora sem direyto que os juzes fazem prender os aquelles

d'assy fizeyn as penhoras. E se acham que os penhoram como
nom deuem fazem tornar a penhora a seu estado. E dizem po
do ameyro. E se acham de lanço testemunhas que tempo sey
q'ham estes traes que pellas ao Dro. E hora vaam p'dentros
juzes. E dizem po do ameyro testemunha de sup dito que no q
pellouo he desse quepellar desto ao Dro. E desse quepellar aos
juzes.

## Quinto decimo

Jtem ordenou o mordomo da dita Egreja com testadores e despes
eyros quaaes quer coupas que tenham dalguns moradores
da dita Cidade e tambem dalguns de fora parte. E aquel q
as ditas despesas e testadores bytur pagam apresenta soldos
de Coymma ao senhorio da dita Egreja que seram vezinhos
da dita Cidade quia de fora della. E dizem mais aquel que assy
butar as ditas testadores e despesas Coymgem aquel que
assy mandar por a dita testadores segundo a conthia della. E
aquel aque poserem a dita testadores se for da dita Cidade e
o dito mordomo achar filhadalha quanto leuar assy como ditos
camynhado.

Decyram as testemunhas sobre este artigo ally hudy que não
como leuaya a coymma de apresenta soldos e ou que os mor
domos fizeyn as testadores. E desendem sobre de apresenta sol
dos q' nom seria nehum outro q' fosse acusar testada. E se
lhe butarem as testadores que leuam del os da apresenta sol
dos pros q' leuar. Mas dizem q' nunca os viyron leuar.

## Sexto decimo

Jtem todos aqueles que touuessem o mordomo mandado tendudo ou
outras tendas quaaes quer q' seram do Dinheyro da dita Egreja
e nom pagassem as ditas tendas aos tempos q' lhe forem assy
mandados e aqueles q' lhe as ditas tendas fizeyem e nos entregarem da
dita Egreja. E senhorio dellas lhes mandem ans cumpras filhas
quanto ouuessem polla dita tenda. Item q' pague todo aquel
que for achado que deuem ao dito Dinheyro. E se no pagare
mandadellas amtendi os bens q' lhes assy tomarem polla
dita tenda sem contradita nehuma. E nom lhes achando o se
nhorio bens p' q' dela a dita tenda. E os ditos tendeyros te
nham por ella dados alguns fiadores. E dito Dinheyro co
stringa os ditos fiadores pella guisa sup dita. Assy como
os ditos tendeiros pellas ditas tendas e fiadores. E dizem atrás q'
pague ou fiem pago. E estes tendeiros e fiadores sup ditos no
se podem nem deuem chamar a outro Dinheyro nem a outro juyz.

Declaram as testemunhas sobre este artigo ally hudy que es
stringem os fiadores e o q' quando tal coupa contrae q' filham
o que am os tendeiros e nom aos fiadores.

## Decimo septimo

Jtem todos aqueles que vezinhos de fora parte a dita Cida
de que nom seram vezinhos della e vendem alguma coupa
e de todallas coupas que hi vendem daquello por q' as ven
dem pagam dous dinheyros do marauedi a senhoria. E out
tanto pagam aqueles que algumas coupas compram q' nom
seram vezinhos da dita Cidade. E cada hum destes q' assy co
prarem as ditas mercadorias se pagarem com ellas o dinhey
ro pagam de cada marauedy tres dinheyros.

Declaram as testemunhas que era assy salvo dos panos
q' aqui algum adusser de fora que os dizem nada
ta Cidade e os hi vendem e compram nom pagam
delles portagem. E se os leuarem por fora da villa da ca
yta seys dos polla sahida da sua. E se os despois aqui
tornar ou os dinheyros delles e vendem ou comprar
pagam dous dinheyros do marauedi de portagem a dita Egreja.

## Oytauo decimo

Jtem se alguns de fora da dita Cidade e que no seram vezi
nhos della fizeyem mercadoria ou vendi alguma antessy
hu que q' seria. E deseyem receber a paga della a dita
Cidade de quanto recebem pagam de cada marauedi dous dinheyros assy os q' compraren como os q' vendem.

Deposeyem as testemunhas q' assy he verdade como no
dito artigo he contheudo.

## Nono decimo

Jtem se algum vezinho a dita Cidade quelhe seria feyta fora
della alguma venda de mercadoria ou doutra coupa pagl
quem a pagamento tam bem de panos como doutra auer q'
se este aque assy alguma venda for feita vezinho a dita mercadoria a dita Cidade e se pagar della pagam
dous dinheyros de cada marauedi. E hudi q' algum contra
to seja feito antre o comprador e vendedor fora da dita Cida
de. Dois que o dito comprador o mandar ou o dito auer
a ella e se dell paga. Conuem q' pague pello seu sup dito
Conuem a saber de cada marauedi dous dinheyros. E se
pagar o dinheyro pagam tres liures do marauedi.

Deseyem as testemunhas que assy he verdade como no
dito artigo he contheudo.

## Decimo

Jtem o mordomo da dita Egreja do porto por todos penho
ras e execuções que fizer na dita Cidade. Aueya de cada
marauedi dous dinheyros a ida que seria penhora de mos
conthia que hum marauedi de quanto quer que seja le
uara dous dinheyros aquel q' demandar fiz. E este mes
mo se entende em todallas execuções de sentenças e
doutras coupas quaaes q' em q' fizer execuçam leuara
de cada marauedi dous dinheyros. E se acontecer que o
dito mordomo vaa fazer as ditas penhoras e execuções
fora da villa por ponto que seja. Aquello em q' as ditas
penhoras e execuções fizer. Aquel que as mandar fazer
pagaya ao dito mordomo hum soldo de penhora se for me
os de quinza de seis marauedis pagaria de mayoria de
cada marauedi dous dinheyros.

Decyram as testemunhas sobre este artigo ally hudy
q' se acontecer o dito mordomo vaa penhorar fora da villa
ou fazer execuções ou entregas o dito que quando o mordo
mo for penhorar fora da villa q' lhe deyam de cada penhora

grande e pequena huũ soldo e nom mais E se for fora entregar ou creadores leuara dous dinheiros de marauedi.

## Decimo primo

Item se alguũ tolher as penhoras e creadores ou as embargar por qualquer maneira pagara ao Senhor por cento soldos de coima.

Deposerom as testemunhas que assy he verdade como nos dero mayores he contheudo.

## Decimo segundo

Item se huũ corpo fizer depois Monte ou alguũ outro embargo aquella que assy fizer dero dous e embargo seja chamado pelo dero mordomo da dera Egreja e leuara do chamamento huũ soldo E outro tanto leuara se por testadores em alguũ corpo que no fizerem nem lauzerem cela.

Deposerom as testemunhas que assy he verdade como em no dero Artigoo he contheudo.

## Decimo terceiro

Item se alguũ que nom seja recebido tolher vender alguũ besta Cauallar na dera Cidade pagara huũ soldo ao mordomo E se a comprar outro soldo E se for besta asnal ou egoa pagara seis dinheiros assy o comprar como o vender outros seis dinheiros.

Deposerom as testemunhas assy he verdade como no dero Artigoo he contheudo.

## Decimo quarto

Item todo boy ou vaca que se vender na dera Cidade na feira aquel que a vender pagara quatro dinheiros e do porco dous dinheiros E do Carneyro e da Cabra E do Cabrito cinco dinheiros E se estes bois e porcos venderem fora da dera feira huũ que dos vendem na dera Cidade aquelles que os assy venderem pagarem de cada maraued dous dis ao dero mordomo.

Declaram as testemunhas em esta guisa o de cada boy que se vender na feira pagaram dez dous dinheiros E se o vender fora da feira pella villa pagara dous dinheiros do maraued E de cada huũ porco que vender na feira e de cada huũ dos outros de ouelhas pagara cinco dinheiros E se os vender fora da feira pagaram dous dinheiros do maraued.

## Decimo quinto

Item todos aquelles que nom forem vezinhos da dera Cidade e tallharem e cosserem panos em ella que os leuem para fora da dera Cidade se os no leuarem vestidos pagaram do pellote quatro dinheiros E do ceyrome quatro dinheiros e da saya dous dinheiros E do capeyro de huũ dinheyro ao dero Senhor.

Declaram as testemunhas o dero Artigoo em esta guisa o mordomo da dera Egreja leuara de pellote e do ceyrome dous dous dinheiros e da saya huũ dinheyro e do Capeyrote nenhũ nilla E se for por aallem do Tyo pagara de pellote dous dinheiros e do ceyrome e seos leuar vestidos nom pagara nenhũ nilla.

## Decimo sexto

Item todos aquelles que leuarem carregos de pilda da dera Cidade para fora della pagaram quatro dinheiros da carrega da besta cauallar e das asnal dous dinheiros E se leuarem peyrotas secas tambem da besta cauallar como asnal pagara do maraued dous dis E se leuar outro pesado seo ou frisso pagaram da carrega da besta cauallar oito dinheiros e da besta asnal huũ dinheyro E se leuarem saidinhas pagaro da carrega da besta cauallar quatro dinheiros e da asnal dous dinheiros. // ao dero Senhor.

Deposerom as testemunhas que a verdade como no dero artigoo he contheudo.

## Decimo sete

Item todo homem ou mulher que leuar sal em costo pagara huũ dinheyro seo leuar para fora da dera Cidade E se leuar pesado pagara outro dinheyro E se leuar peyrotas secas pagara de cada maraued dous dinheiros E se leuar pan cozido para grão de cada soldado huũ dyo atraque chegue alguũ maraued E se chegar a maraued dado pagara do maraued dous dis ao dero Senhor.

Deposerom as testemunhas ca se no artigoo que se forem carregas de congros secos ou de peyrotas secas pagara dous dis do maraued E se forem para allem do Douro pagaram de dinheiros do mar E todo ho outro pesado tambem frisso como seo pagaram o oito dinheiros da carrega cauallar e quatro dinheyros da carrega asnal.

## Decimo oito

Item o que comprar sejo dado ou de cerdo ou trecos ou partaae ou seja ou grellias pagara de cada peça huũ dyo E se comprar fendudos ou cruos ou palancas de sejo ou piecos ou mayos ou curuinas pagara dous dinheiros do dyo E assy das caldeyras pagara dous dinheyros do mar E se no chegar a maraued pagara de peça dous dinheyros E se pagara de fouce e de piedo senhas medias E esto se entende em aquelles que nom sam vezinhos da dera Cidade.

Item se alguũ comprar sejo para leuar pello mar pagara aportadem del Conde a ulbei dous dinheiros de cada mar E da ribeira pagara da saydida da agua de cada quatro quintaaes seis dis ao dero Senhor.

Disserom as testemunhas que assy em verdade como no dero Artigoo he contheudo saluo do que for padeira de doyse.

## Decimo nono

## Quinta.

Item todo aquel q̃ comprar Cuytellos ou Cutras ou outra mercadoria qual quer q̃ esta defora pague pagara dous dinheyros e se comp̃r alguma mercadoria na dita Cidade ou pagar o ella doyro aallem pagara ts dinheyros de maraued. E se alguu destas que acima Cidade vem comprar tambem panos como mercadoria qual quer E se for com ella furtiuamente nom pagando dito mordomo e achayem assi hũ filhallo ou por desimulado e de mais pagara por huum noue de todo aquello de que mordomo auya de leuar de portagem pro dito thesouro

Disseyron as testemunhas que lhe verdade como no dito autyro lhe contheudo E de mais q̃ se forem p aallem do Eyo que pagara ts dinheyros do mp̃r por direyton da agua.

## Quinta ou huum

Item todo aquel que comprar cellamas ou toldos de cinamo ou desparto pagara dous dros do maraued E se p aallem doyro for pagara tres dinheyros E assy de toallas outras cousas que compraren na dita Cidade e as leuaren p aallem doyro pagaron o maraued ts dros do dito thesouro

Deyaron as testemunhas este autyro em esta guisa que pagaram traes compradores e vendedores dous dinheyros do maraued E se forem p aallem doyro ts dinheyros e ay dizer se deve no deue tanto quanto vendeyron ou compryrem E quanto he a pena dizem que a no ha hi Galiuo q̃ disse do mesmo que ouue que foy mordomo q̃ se contra com el omecidos e lhe mentira aquello em q̃ mentiu filhallo ha por desimulado e auer por el por huum soldo nome daquello que montar a la portagem q̃ nom pagou

## Quinta ou dous

Item de toda carrego de queyros q̃ venha a dita Cidade que esta de besta cauallar quer d'asnal leuara o mordomo dita E gia de cada carga huum queyro E aquel que assy tiuer as ditas carregas nom as desuiara atra que chame o dito mordomo.

Deyaron as ts q̃ assy he verdade como no autyro he contheudo

## Quinta de.

Item Cobro esta em poder de poer marca em todallas medidas grandes e pequenas de pan e vinho e sal e azeite e paga aquel que aduzer marca q̃ ter poer nas ditas medidas pa vender e comprar p ellas da marca huum soldo e outro do Buyco do pan E do almude de sal E do qrt. seis dros E tres dros da meza canada de vinho E seis dros da centeyra E da ~~huum soldo~~ do mio huum soldo de adalhum

Deyaron as testemunhas q̃ assy he verdade como no dito autyro he contheudo

## Quinta ou quatro

Item de cada carrego d'allhos que venha a dita Cidade que esta de besta cauallar q̃ d'asnal leuara o dito mordomo de cada carga huum d'este allhos E se as ditas carregas d'allhos vieren d'aallem doyro paaquem pagara da carrego d'aquela cauallar quatro dinheyros E da asnal dous dinheyros ao dito thesouro E de mais dous dinheyros cada maraued

Deyaron as testemunhas o dito autyro em esta guisa que todo carrego d'allhos que venha em d'estes enteyras dayr de cada carrego huua d'este quer seja cauallar q̃ asnal E se os ditos allhos andueren em beraos dayr huum biaco cada carrego E nom pagara outra portagem da carrego nem daquello q̃ comp̃r em este auer E se estas carregas d'allhos vieren d'aallem doyro pagaram de mais quatro dinheyros de cada carga cauallar e dous dinheyros da asnal por direyton da passage da agua E nom pagara outra portagem como dito he E esto se entende se vender na villa E se nom vender si no pagara nada

## Quinta ou Cinque

Item todos aquelles q̃ leuaren carregas de vinagres p aallem doyro que vaao pa a dita Cidade ou por seu termo pagaram de cada carga cauallar ou muar seis dinheyros e da asnal tres dinheyros E se estes leuaren as ditas carregas em lhes tres q̃ nom seiam suas ou das leuem alguyndas d'outrem pagara da besta cauallar ou muar sete dros E da asnal tres dros e mealha

Deyaron as testemunhas q̃ esta assy verdade como no dito autyro he contheudo

## Quinta ou seis.

Item todo aquel que veler d'aallem doyro ou for p aallem das Eyroumes coedras pagara dous dinheyros de cada coedra p direyton da passagem da agua E pagara do rhmaco huum mealha p direyton da dita passagem E outro tanto pagara da duzea das Eyroupas alueberas e alqueres Couemapelo huum dro Cada duzea se no for vezinho

Deyaron as testemunhas q̃ assy era verdade como no dito autyro era contheudo.

## Quinta ou sete

Item pagaram os alfenbores senhos dinheyros e outro tanto das mantas p direyton da dita passagem

Deyaron as ts q̃ assy era verdade como no dito autyro he contheudo

## Quinta ou oito

Item pagaram das falsias de cada falsia tres mealhas p direyton da dita passagem E esto se entende Cada que os lauradores passarem a dita agua com as ditas coutas a pada q̃ as nom vendam pagaram pelo foro sup dito

Deyaron as testemunhas q̃ assy he verdade como no dito autyro he contheudo

## Quinta ou noue

Item todos aquelles que trouxeyron pelotes e pelicas de uellias ou de cabraes onde quer que as tiuerem auendo na dita Cidade pagaram de cada pellote dos dros E se os ditos pelotes forem de coelho ou de outra pena qual quer seja pagaram dous dinheyros do maraued

Deyaron as testemunhas que assy era verdade como no dito autyro era contheudo

## Quarenta

Item se deberem mantas q chamam de ferreym ou de bur
cellos ou de outro lestro que seia de comaraca da dita Cidade
do porto e forem huns vendidos e aquel que as vendir pagar
da manta seis dinheiros e outro pagar o que as comprar
no dito mercado no portugem se nom for vendido

Deseseyom as testemunhas que assy era verdade como no
dito artigo he contheudo

Quarenta e hum

Item aquelles que as mantas assy comprarem as levare
p aallem do rio pagar nove dinheiros cada manta p bi
zom da passagem e se forem mantas de cristella pagar
dous dis de maravedy e se o vendesse das mantas de ale
mar e dos alfanibres se nom forem de vizinho

Deposeyom as testemunhas que assy era verdade como
no dito artigo era contheudo

Quarenta e dous

Item aquel que vender mantes na Cidade pagar de cada
hum mantes hum dis de portugem se nom for vizinho

Deposeyom as testemunhas que assy he verdade como
no dito artigo he contheudo

Quarenta e tres

Item toda besta ou homem que passe paallem e levar ou
rella ou quadrello pagar de cada grupa tres meallhas
e se vesse daallem paaquem outro tanto pagar

Deposeyom as testemunhas que assy he verdade co
mo no dito artigo he contheudo

Quarenta e quatro

Item se levar fiado ou trouxer daalem pa aquem do doy
ro de quantas maanhas ou azemadas de fiado levar
ou trouxer pagar de cada meyada hua meallha e outro
tanto pagar da duzea das fitas e outro tanto pagar de ga
tas e maaos de lynho levar ou trouxer e outro tanto pagar de cada
maao de lynho hua meallha

Deposeyom as testemunhas que assy era verdade co
mo no dito artigo he contheudo

Quarenta e cinquo

Item se levar ou trouxer sedas ou meyadas data de cada me
ada hua meallha e outro tanto pagar se levar ou trou
xer outro fiado em meyadas ou em azumados

Deposeyom as testemunhas que assy era verdade de
como no dito artigo he contheudo

Quarenta e seis

Item se levar ou trouxer cintas ou atados e forem la
vrados pagar da duzea tres dinheiros de portugem
e se forem sem lavor pagar da duzea tres meallhas
e outro tanto pagar da duzea das belstas e sigueiros
e bringueiros pella grupa sem dito lhe e se forem

meyos de duzea quantas que sejam pagar pello foro
sup dito

Deposeyom as testemunhas como no dito artigo era
contheudo que assy era aveddade

Quarenta e sete

Item se levar ou trouxer camuetes pagar da duzea hum
dis e lynda se for meos de duzea pagar pello foro sup
dito e da meya duzea nem gallha

Deposeyom as testemunhas q assy he verdade como no
dito artigo he contheudo

Quarenta e oyto

Item se levar Coutellos ou trouxer de fora parte pagar da
duzea dous dis e do meos outro tanto e outro assy se compri
ena villa pagar pello foro sup dito e esto se entende se nom
for vizinho

Deposeyom as testemunhas q pagar da duzea dos Cou
tellos dous dinheiros e da meya duzea hum dis e se meos
for nem gallha e se vender na villa pagar dos dis de nor

Quarenta e nove

Item se levar ou trouxer pimenta ou azeffam ou alcaraz ou
outra especaria qual quer ou metal pagar de aparital de ca
da hua das dites coisas tres meallhas e se for meos q apar
tal pagar outro tanto

Deseyom as testemunhas que era assy como no dito ar
tigo he contheudo

Cinquenta

Item se alguem vender prata em pasta ena dita Cidade pa
gar dous dis de cada hum maravedy

Declarom as testemunhas q era assy como no dito arti
go he contheudo

Cinquenta e hum

Item todos potros e egoas e outras bestas q passarem pera
aallem do doyro ou vesse daallem paaquem pagar
do macho seis dinheiros e da femea tres dinheiros e se
trouxer filha mamadiça no pagar nem gallha

Deseyom as testemunhas q assy he como no dito artigo contheudo

Cinquenta e dous

Item todos boys ou vacas ou Cabras ou ouelhas que compr
aallem do doyro ou vesse p qual q grupa pa aqm
pagar de cada hua Cabra hum dis e outro tanto pa
gar se paaquem for e aallem

Deseyom as testemunhas q era assy como no dito artigo contheudo

Cinquenta e tres

E todos aquelles que levarem bestas Cavallares ou muares
carregadas de pano de Caor ou de Bringnaes ou de lynho ou
de Cera ou de vinho ou de outras coisas q quer que seia aallem do doy
ro ou venha paaquem pagar de cada carga seis dinhei
ros e se for a final pagar tres dis de portugem

Declaram as testemunhas q he assy como no art he contheudo

## Cinquoenta e quatro

Item se vender carne de porco ou de vaca ou de porco daquem ou doutro daallem pagara da vynda de cada huã cal
deyra hũa mealha. E outro tanto pagara da lsda. E se vender na dita Cidade pagara do marauedi dos dynheiros de portugem ao dito mordomo.

Declaram as testemunhas q he assy como no dito Artigo he contheudo.

## Cinquoenta e cinco

Item todo aquel que levar capatos ou botas pa vender pagara da duzia tres dts. E da meia duzia tres mealhas p direyto de passagem. Ao dito mordomo. E se vender na villa pagara dous dynheiros do marauedi.

Declaram as testemunhas que nunca doutro levar nem levaro. Saluo do mynguo que ainda q diga que esta assy como no dito Artigo he contheudo.

## Cinquoenta e seis

Item toda barca que vender o vynho de liba de doyro com ceira ou com vinagre ou com coyros ou com outra cousa qualquer pagara de cada vynda seis dynheiros. E se a dita barca o para. Mas vender o dito vynho pagara sete meyos de vynho. E hũa polda de mais se for vynho da villa/ou de villa nova onde haya. E se for de homem q nom seia vezinho pagara duas quartas e sete meyos de vynho. E de maos bulen polda. E se for vynho p vender cera ou cuma ou outra mercadoria pagara saluo dos vynhos dos dts do marauedi.

Declaram as testemunhas q he assy como no art he contheudo.

## Cinqoenta e sete

Item todo barco que trouver ceryjas. As vendida no barco pagara seis dts. E hũa escudella comunal de ceryjas. E se trouver outra fruyta qual quer pagara seis dts tapolas.

Declaram as testemunhas q he assy como no art he contheudo.

## Cinquoenta e oito

Item toda barca nova de liba de doyro a forar se ha segundo a conta da cuiga que pode levar a barca como se aquel com o dito mordomo de cima e com o daallem e pagara como se aquel co elles. E de mais duas quartas de vynho quando se aforar ao mordomo da igreja. E duas ao daallem de noudade.

Declaram as testemunhas como no artigo he contheudo.

## Cinquoenta e noue

Item se vender barca nova com vynho na dita Cidade vendera pagara quatro quartas de vynho de noudade aallem dos di as quartas. E dos sete meyos sobre ditos. E se no quiser aspera pagara de cada marauedi dous dts que seia vynho ou

Declaram as testemunhas pobres dos artigos mais che gados que toda barca nova seja aforada pellos mordomos daallem e pellos da igreja. E pagara segundo for aforada

da. E por noudade pagara de mais duas quartas de vynho aos mordomos de Gaya. E duas aos mordomos da igreja. E se esta barca ou outra qual quer for arrendada de vynho de vynhos desta Cidade ou de gaya ou da villa nova pagara de cada vynda sete meyos de vynho. E hũa polda. E se vender com carrega de vynho q nom seja dos ditos vynhos pagara os ditos sete meyos de vynho. E se vender desta parte da Cidade pagara duas quartas de vynho aos mordomos della. E hũa quarta de vynho aos mordomos daallem. E se vender da parte de Gaya pagara duas quartas de vynho aos daallem. E hũa aos daaquem. E se no for aforada ainda pagara de cada carrega cada q vender dous dynheiros do marauedi de quanto vender.

## Sesenta

Item toda ma deyra que vender de liba de doyro pa barcas ou pa capas pagara de cada marauedi dos dynheiros de fora parte se no for vynho.

Declaram as testemunhas que assy he verdade como no artigo he contheudo.

## Sesenta e hũa

Item todo pescado que vender pella sua da Cidade que nom seja de vynho quer venha de ribeira quer doutro logar aquel cudo o pescado for pagara do marauedi dous dynheiros se o vender na villa.

Declaram as testemunhas q assy he como no dito artigo he contheudo.

## Sesenta e dos

Item se vender coyros ou couro ou seuo ou cera pella dita fora aquel que assy trouver pagara da entrada da agua de cada carrega seis dts. E se vender pagara portagem. Conuem a saber do marauedi dous dts. E outro tanto pagara da sahida.

Declaram as testemunhas que assy he verdade como no dito Artigo he contheudo.

## Sesenta e tres

Item todo navio que de fora parte for se trouver barel ou pondera pagara tres soldos e quatro dynheiros e meealha. E se for navio q nom trouxer barel nem pondera pagara os de fora parte seis dynheiros da mesma sorte.

Declaram as testemunhas que assy he verdade como no dito Artigo he contheudo.

## Sesenta e quatro

Item se for naao grande que venha com panos de franca pagara dous marauedys ao dito senhorio. E se for navio mayor q barcel pagara ao dito senhorio hũ meyo marauedy da mesma sorte. E esto se entende com naos e nos barcos q nom seam dos vynhos da dita Cidade.

Declaram as testemunhas q assy he verdade como no dito Artigo he contheudo.

## Sessenta e Cinquo

Item se algum pello mar, ou de fora de dentro ouse vender e na dita Cidade e nom seja cazeiro della, propria dinheiro de maravedi que se venda na area que na carta

E declaram as testemunhas que he assy como no dito ar tigo he contheudo

## Sessenta e seis

Item se algum comprar vinho ou filha agua pagua huu dinheiro do lugar sem detreno nem huu Etadillas cousas sup dites Ouro e semelhances de quo Juiz da dita Egreja leua portagem e no se entende nos vezinhos da dita Cidade por que sem franquezas pello dito Juiz e liuro em algumas cousas que sem declaradas em este liuro

E declaram as ta que assy he verdade como no dito artigo he

## Sessenta e sete

Item todo vinho do porto que que mouer carta e se leu acoutes nouera pagara huu meo maravedi ao dito Juiz e se passar adiante aallem Este no passa adiante e se for e tenha pagara de quinta e leuar dos vinheiros do maravedi

E declaram as testemunhas que ouuyram dizer que tal foya despeer ocostume Ayas que nunca o viram leuar nem leuaram Epo quo de mandaram em juzo no lhe lo julgaram e julgaram que nom era direito do leuar

## Sessenta e oito

Item se algum outro vaso ou nidu ou de outra qual quer maa com passar p diante e leuar carta mudada pagara huu meio maravedi ao dito Juiz Et mais de quanto leuar estremadura pello dito mordomo Et cada um pagara dous dis

E declaram as testemunhas como em este outro artigo diz este Esque assy he ouuyram dizer

## Sessenta e nove

Item todo liesta ou boy ou outro cousa qual qer aque nom achem dono assy como porco Carneyro ou gallinha ou outra cousa semelhauel tomallo ha o Juiz e dita jeira prende ante apregoado p nove dias

E declaram as testemunhas que os mordomos achaue algumas cousas que estam de hirento de veenas terceiro dia e desy adeante pelhe nom pidir dono fazesse o que diz no dito Artigo

## Setenta

Item todo homem ou molher que mata outro pagara ao senhorio da dita egreja huu terço e tres maravedis e nellos o terceiro E o dito Juiz se meterá na carta do dito matador pelhe nom dei os dites maravedis E o meyo e o terceiro pelles teens del atra e lhe pague os dites huu terço e tres maravedis e terceiro ou lhe de theudo por elles

E declaram as testemunhas que era assy Salvo que nom ay de comer nem de beber aquel aque tal cousa acontecer

## Setenta e huu

Item se algum homem fer em Cima de besta e Coprendo ou Caendo p alguma guysa desma della e morrer tomara o dito Juiz alesta atra quelhe pague huu terço e tres mes

E disseram as testemunhas que nunca viram tomar nem leuar tal coyma Ayas disseram que ouuyram dizer aos homens gyraldes Estadunyenses Cibraaes que foram moradores gram tempo que se nom fizer em todas ou em todos aquegrados que se tal feito acontecesse que os moradores filharam alesta atra e lhes deram os dites huu terço e tres maravedis e terceiro Ayas dizem que nunca os elles leuaram nem viram leuar po que hi ouue homees mortos p tal Casom

## Setenta e dous

Item de alguma besta dei couce a algum homem ou molher de que morrya tomara o dito Juiz alesta atra que lhe pague huu terço e tres maravedis e terceiro Esto mesmo fazam no boy e vaca e Cauallo e mula e asno mallya qual quer que assy mate alguem pella guysa sup dita tomallos o dito Juiz atra que pagueem os dites huu terço e tres mes e terceiro

E disseram as testemunhas que esto boy mata homem que os mordomos filharam o boy Salvo que hartrey demyr que estouam de lamego p a disseram que ouuyram dizer que era tal ordenamento nem o dito Juiz leuar

## Setenta e tres

Item todas Barcas tambem Naaos como Bayoces como outros Navios quaaes quer que andam em Carregas de quaaes quer que seam despribos da dita Cidade e filhem fretes ou vinhao Carregados ou vinhao com aueres e com quaaes quer mercadorias de fillas cidades as dantes naaos bayoces e navios sem ham de pagar de quantos Anilheiros forem estimados que podem leuar de fil pello Anilheiro do porto De cada anilheiro vinte almudes Ainda que pel nom tyram E que he tam pulhonde que nenham pagarem pello foro sup dito ff de Cada anilheiro vinte almudes

E disseram as ta como no artigo he contheudo

## Setenta e quatro

Item se as ditas Naaos Barcas e navios estando em frente filharem carregas e fretes assy como aqueimao tem de frente ou outro logar qual qer Cada que filharem as ditas Carregas e fretes posto que com ellas ne nenham aadem Cidade nem ao reyno de portugal Quando chegarem aadem Cidade pagarem todas Vagares E de Cada huu que assy fizerem ao dito Juiz vinte almudes Cada anilheiro por quatro Anilheiros forem afrontados que leuar

E disseram as testemunhas como no dito Artigo he contheudo

## Setenta e cinquo

Item se esta sobre Naaos Barcas e navios da dita Cidade Carregarem em lisboa ou em outro logar qual qer e forem aallem mar ou aout terra qual quer com ne carregas e fretes e tomarem quando vesem aadem Cidade pagaram pello foro sup dito Comue aprouber por quatro Anilheiros forem afrontados de cada um vinte almudes

Declaram as testemunhas que he assy como no artigo atrehendo

## Setecentos e seis

Item todos mayrheiros que andarem enas naaos bayxeis e nauyos supradictos de quantos viagens fizerem nas dictas naaos bayxeis e nauyos com fretes tantos alimudes de sal darem, todos e cada hum delles ao dito Senhorio

Declaram as testemunhas que he assy como no dito artigo he contheudo

## Setecentos e oito

Item Cada qual das dictas naaos bayxeis e nauyos ribeyrinhas da dita Cidade com carregas ante que sayam da foz, ayndar contra com o dito mordomo da dita Cidade e com seus nicolaos e este quantos aueres ha forem de fora parte pertencentes aos homens da leuagem de cada carregam sus dito no dito mordomo. Estas ditas naaos bayxeis e nauyos ribeyrinhas da dita Cidade sem contradito ante o dito mordomo e sem seu mandado o dito mordomo pra as capas dos necessitados delas e tomarlhes ha os penhores por quanto o dito mordomo estima que as ditas naaos bayxeis e nauyos leuaro. E de naas pertencentes setecentos soldos de Coymba. E quando tornarem os ditos necessitados a dita Cidade dos viagens que fizerem serilhes ha estimado pello dito Senhorio assi como aquelles que passaro mandado de Senhor. E esto se entende tambem nas ditas naaos os bayxeis e nauyos como nas pinacas e sabyrem e partyrem da dita Cidade com alguns aueres ou com algumas outras cousas que nom sabham pella fora da dita Cidade atra que primeyramente contem o dito mordomo e lhes dos ditos aueres e carregas que leuarem. E se ssy venham os donos dos ditos aueres alcadas e juramento se com seus se douterem que nom seia verdade

Declaram as testemunhas este artigo em esta guisa que as naaos e bayxeis que naao pa franca mandem os necessitados carregadores lancar pregom que naao contar a sanyo llaao com os mordomos e o necessitado ou carregador fim sabir aos mordomos que naao contar e se callo o mordomo que ha contam o el e dambe o seu dito. E se alla no que sem ha vaa que os nauyos e o mordomo no leuarde lles Coymba. Dizem os mordomos defendem nos necessitados das naaos bayxeis e nauyos que aqui carregarem que nom partam daqui atra que nom contem com elles. E se naao e nom contam que os mordomos lhe tirem ante carregas e filharlhes am os penhores por setecentos soldos de Coymba. E por aquello que estimar que leua de direyto o seu direyto. Dizem que am direyto os mordomos de cada carregadores de fora parte seus direytos. Como em aquelles duas barcas de Cerlho ou de Cem ou direyto auer por carregas e vynte Coymbras por carregas e o tonel cheo direyto por quatro carregas sibo dos direytos e dos direytos que dam malatos e nonal. E se forem nauyos que carregarem aqui que naao pa lisboa ou pa outras partes e os mordomos defendem aos necessitados das ditas naaos que nom partam daqui atra que fiquem contra aos mordomos e elles e se partem sem contradito ante o elles sellos am penhorar pella dita Coymba pello seu direyto como sobre dito he. Se outra pea no ha hi. Dizem que todo costal grande que leuer em sua besta pagara por carregas e tres dous costaes alles tri pagara por carregas e se for nsual pagara por meya carregas

## Setecentos e oito

Item todo mercador do porto que enviar a alleem do rio pannos que seiam da Cidade ou pa outras partes guardo que ainda que os panos sejam direytos e seyjnho qual que da dita Cidade aos assy enviar aos ditos alleadas e juramento ante que os enviyee se os ditos panos seus com seus ou se ha em elles parte alguma outro que seijnho nom seia. E se os ditos panos algum barqueyro passar a alleem terra a pello dito Mordomo no seiam luytos. Aquel que os assy passar auera pena segundo alvidro do Senhorio da dita Cidade assy como aquel que foy contra mandado do Senhor. E de naas pagara setecentos soldos ao dito Senhorio de Coymba

Declaram as testemunhas que o mordomo defender ao barqueyro que nom passe os ditos panos e os passar cada pa pa cada setecentos soldos ao dito Senhorio de Coymba

## Setecentos e nove

Item todallas barcas pequenas dos moradores da villa de Sylva que andam na passagem de Cadiano ao dito se lhorio da cytra cada hua barca seus soldos e nove dos. E se for grande barca pagara de Cadiano no dito Senhorio hum nico marauedy

Declaram as testemunhas que esta assy como no dito artigo esta contheudo

## Oytocentos

Item todollos barcaes que ha naqueles da villa de Sylva dos ditos Senhorio aaquelles que os ham mester pa seiar seu pescado. E estes ditos Senhorio assy de huns homens delles mestre os ouuerem mester. E de pois que os mester ouuerem tornarlhelos ham outra que cheguem primeyro aelles e os ajam mester pa seiarem seu pescado que seia dentro na Cidade. E estes que os barcaes sobre dos assy tomarem no pagaram delles direyto por que se sam franquiados pello dito Senhorio nem os podem aouto alguar nem apenhorar nem allhear. E aquel que o contrayo fizer sem esto mingado e se per ventura ouuer alguma contenda pobelles o ouuidor da dita Sylva do porto seia ende juiz. E no outro

Declaram as testemunhas que todalas capas dos naos com as cousellas atra aqui jeyta. E todolos outros barcaes e tendas de pescadores que os mordomos que andam polla cytra os partem e dam aos pescadores. Como dizem que compre e da que compre. E se os alguem filharem dynheiro que seiam delles aos mordomos. E os mordomos os fizem entregar. Declaradas que foy contedito pello concelho de sylva que fy. E que defendem os procuradores do concelho e defendiam aos mordomos que os no partissem

por que deyxam que era desso do concelho E que estes
contra deo por pero bicos pello concelho o pedio em [illegible]

## Oytocentos e hum

Item todos madeyras de pinho e por Estadillas outras cousas
que vendam pella foz do doyro de Ellhey nom leva dizimo
aquelles aos as ditas cousas e Cada hua delles fiem
pagaram de cada mil dous dinheyros E outros pagaram
dinheyros de Cada milheyro da cidade E outro tanto da ribeira
Salvo de pam de quartam colhares E nem esplet de ca
da moyo huud alqueyre e esto se entende em aquelles que
no com despidos da dita Cidade E se foi despido della pa
gara de cada moyo Cinquo dis

Declaram as testemunhas que era assy como nodito artigo
em contendo salvo o dispendio e madeyras e pinhas se
pagam neum huma entrada nem de saida E os Oyteenta
e pagam dizimo da villa de moyo de pam, ou de pagar
o tiver por direyto e vender E nom pagam de que ta
ver pa mantymento de sua casa

## Oytocentos e dous

Item todo pam que vender em carregos as ditas Cidade ou p
ouro em qualquer assy como trigo milho luco centeo
linhaça e lentilha de qualquer gerado que seja E outrossy Ca
stanhas Nozes e outros pagados se vendem em carregos de
qualquer parte e nomeadamente brancos de sangue as franquas
da dita Cidade que pam da terra e pagam hi as collaes
daquelles que hi vendem E nom esplet de Cada Bigo
hum collar E as bestas que as ditas castanhas e nozes tri
uerem das ditas franquas pa fora bestas grandes E nu
llares ou lynetes E pagam as ditas Cidades de Cada hua
carrega quatro soldos de portugal ou huud valendo de cas
tanhas ou de nozes qual ante o mordomo da dita Igreja
ges E se for besta asnal pagara dous soldos da carrega de
portugal ou hum alqueyre de castanhas ou de nozes E
se pagam de mais das ditas collares aquelles que nom seja na
pera entrega

Declaram as testemunhas que todo pam que vender em carre
gos deve dizimo nas franquas E se vender em collo vende
se pella villa E que as outras cousas que se nom vendem
vendellas ha pella villa hu se pagam E pagam as colla
res assy de que vendem nas franquas como de que vende
pella villa E das carregas caualares dos nozes e das
Castanhas passados pagam quatro soldos da carrega e da
asnal dos soldos e alleyn das collares E dos figos pagam
dos e das castanhas verdes dous dinheyros de maravedi
alleyn das collares E por esto das nozes e Castanhas e
figos no pagam portugal do que compraram em este auer
que assy tragam E se mais compregarem do mais pagar
tem dos dos de maravedi

## Oytocentos e tres

Item toda besta que vender da dita Cidade que tiver ollas
aquel outas seem pagara ao dito Dizimo de cada carre

gu duas ollas em esta guysa E se vender aquel que as tiver
em hua ola da carrega qual quer o mordomo da dita igre
ja com outra e dulla outra olla que nom possa vender em aquelo q
lhe o dito mordomo filhar

Declaram as testemunhas que estas ollas que Bpo leuam
leuam os juzes de preto de duas carregas cada huma e estas
lestas no pagam portugal E pregantados se sabem que
os juzes doyam mais que esto despondem que os juzes que
puyam seer na dita Cidade Muyam do Bpo dizimo de hua pi
nada na labra e de hud liuro E que os procuradores do Bpo
e do Cabidro quando tendam o mordomado tiram esta
pinada e liuro da venda e dizem que daria o Bpo ao juz e
que hora obre lhe adam pinada e liuro

## Oytocentos e quatro

Item as ollas que vem das aldeyas do termo e mosteiros e de tri
ger em collo de mesellares em carregos e estes que assy
as ditas ollas tiuerem e nos collos duyam de carrega de
mesellares hua olla ou huud contra qual ante o dito mordomo
que E Bpo as ditas ollas e lestas em lestas duyam de cada car
rega duas ollas E decyam todas as que sam que da igreja

Declaram as testemunhas este artigo em esta guysa que
vendem hu tem por tem pella villa e se olle ante o que
as trouxe dizem as mesellares E despois o mordomo escolle

## Oytocentos e cinco

Item toda carregam de pichees e lagostes e agl que os tiuer
pagam de carrega dous pichees E de colmilo huud pichell
E estas carregas am de vyr as franquas de fora da ci
dade E se hi nom tiuerem pocalles ha o mordomo
quales pera aqui

Declaram as testemunhas este artigo em esta guysa que
vendem pella villa hu se pagam o mandado vyram pare
ent pera se alcançar delles E hoyam mysteres e chaterem se
franquas de mym graça e dizem que descarregam os que
traguem dayro nas fazendas E em mysteres e se pagam
ogen decreto ao Bpo E pregantados se sabem que vem vin
pella feira despondem go no sabem E dizem a fonsso
testemunha e verdade com estas testemunhas

## Oytocentos e seis

Item toda besta que vender a dita Cidade e estadellas
daqui a estadella ou talhadas ou qual de cada carrega e
esta guysa estadellas pimeyro os as tiuerem em hua dellas
qual aqui E o dito mordomo da dita Igreja em outra quatro
qui seia estadella quer talhadas qu qual E este que as ditas
estadellas assy tiuer no declara antes atra que ha ante
o dito mordomo E se as declarar antes pa qualquer do
to Bpo e dei

Declaram as testemunhas p esta guysa que elles as ditas
dem os mordomos que nom de lequem sem elles E se de
lequer fazenos jurar aos evangelhos se ha nos bulla
carrega alguma cousa E outro pa dizem que ella no vysse
poer nem fenter e com fim que [illegible] de portugal quando

se vaão salvo se emprenhem mais que cada tragem e pagar
como he contheudo no dito artigo — Sittenta e sete

Item todos lonos q trouxer huum Conto de boy ou de vaca auendes a dita Cidade ou pelles de vaporas se nom
chegar a marauedi pagara de cada coyro huum dp e de
cada pelle huu dp — E se chegar a marauedi pagara dous
dp e de cada marauedi de portagem ao dito Diorio

Declaram as testemunhas que os gados dualles e doyro
ou vaão pagam assy como no dito artigo he contheudo
E os q vebejem de outra parte pagam dous dp de imp. E
de mecos huu dinheiro — Cytcenta e oyto

Item se as ditas pelles vebejem dualles e doyro e nos forem
mais de tres pelles, aquel que as tiuer pagara de cada pele
huu dp — E se for huu duaca pagara dous dinheiros de imp
ao Diorio da Egria

Declara as testemunhas que he assy como no artigo he
contheudo — Sittenta e nove

Item pagara a panela da manteyga huu dp ao dito
senhorio da egreja

Declaram as testemunhas como no artigo he contheudo

Noventa

Item aquel ou aqles que trouxerem fiado ou lynho cadeira
Cidade E andar vendendo pouco e pouco pella Cidade
agle ou aglla quo assy vender pagara de cada meyada
de cada maão de lynho huu dp — E se vender todo assy
ado pagara de cada marauedi dos dinheiros de portage
ao dito Diorio da Egria

Declaram as testemunhas q assy he verdade como no
dito artigo he contheudo — Noventa e huu

Item toda besta que veber ao dito Cidade co pescado fresco
pa vender q nom seja de trynho se forem peixotas paga
rão huu peixota cada carrega ou dez e seis dp qual ante
q ser ou acude no dito Egreja — E se for carrega de lagos
tas pagara da carrega huu lagosta — E se qual quer pes
cado que seja pagara dous dinheiros do marauedi de porta
gem da dita Egria

Declaram as testemunhas q assy he verdade como no
dito artigo he contheudo com esta declaracom que de
ue prueyo escolher os q as trazer Salvo a do mynhoes
do Alma gaya q dizem de levar dos seis dp pella
peixota — E que assy foy julgado p dy mecendes — E as outras
testemunhas dizem que foy julgado como se no artigo

Noventa e dos

Item se o dito pescado veber dualles doyro em Carregas
de bestas pagaram Cada carrega seis dp. — E se for carrelar
p dinyro da passagem do rio — E mais pagara dus ditas
Carregas de cada marauedi dous dp de portagem

Declaram as testemunhas com esta guysa que se vender
pagara dous dinheiros do marauedi — E se nom vender
pagara os dinheiros da agua e no mais — E se for bes
ta a qual pagara tres dinheiros da agua q pagar — Ciij

Item todos collonhos que vaão ou venham em coloos dos
nuees ou de mollheres pagaram ao dito Diorio de cada
colonho tres meilhas da dita passagem — E se levarem
outro auer em colonhos q pos pr marauedi pagara
segundo foro seu dito. E do marauedi dous dp de portage

Declaram as testemunhas q assy he verdade como no
artigo he contheudo co esta declaracom q se alguns
levarem Collonhos q dizem q de voyda pagaram
tres meilhas de pesqueiro p dinyro da agua de cada co
lonho — E se levar mercharia q comp na villa paga
ra do marauedi tres dinheiros — E se veber dualles pa
aquem e vender o q della trouxer de q vender dua dos
dinheiros do marauedi — E quando se for de que com
prar e levar huu dp do marauedi por dinyro da agua
E se mais levar emprendo quo que trouxer paga
ra tres dinheiros do marauedi da qlla mercadoria — Ciiij

Item se alguns Bestas forem ou vebejem carregadas
de pescado quaresco quer seco ou de outra coisa qual q
seja comprada hu quer fora do termo da Cidade se
passar p ella ou per seu termo Carregadas pagaram de
cada huu besta Cavallar ou muar quatro dp de portage
e de asnall dous dinheiros

Declaram as testemunhas q nem y ha salvo se vier
de pagar portagem dos dinheiros do marauedi — Civ

Item dos gamellas todas besta que vebej aa dita Cidade com
pescado fresco e for besta grande cavallar ou muar
pagara de carregagem huu soldo — E se for besta asnal
pagara b dp

Declaram as testemunhas q a besta Cavallar ou mu
ar pagara huu soldo e da asnal seis dp — Cv

Item se o dito pescado vebej em collo de homem pagara quatro
dinheiros — E se vebej em gamella pagara huu dinheiro
E esta acrecentagem tambem pagam os da dita Cidade
como os de fora della se vebej vender o dito pescado pe
lla guysa sup dita — E esta acrecentagem se entende no pes
cado que tragem de vender do mar

Declaram as testemunhas de cada saco de pescado q
tragem em no collo dous dinheiros — E huu dinheiro
da gamella — E o al do artigo acrecentam q esta assy co
mo el diz — Noventa e sete

Item se trouxer o dito pescado em Costo pagara dous dp
E se andar vendendo o dito pescado pella Cidade em
gamella pagara huu dp de cada huu gamella

Declaram as testemunhas q he assy como no dito
artigo he contheudo — Noventa e oyto

Item todos os vezinhos moradores da dita Cidade q

afrem metre em no ryo ymagres ou lampyres no os
metersem atra guco d'egran ao dito senhorio da egreja
E pellos dito senhorio mandar metter o estes guces
assy metersem dentro em ymeyro ymal d'ap meyra lampra
ao dito senhorio 2

Declaram as testemunhas que he assy como no di
to Artigo he contendo

Noventa e nove

Item todo aquel que matar pello dinero logo de direi
ao dito senhorio da egreja E o senhorio lenara end
amoydade E a outra meyadade comprara a perdono

Declaram as testemunhas p esta guysa guco que ma
tar o pello q lhe tirasem o fructenge o ho out lenalo
ha o almoedillo ha com o senhorio E quem menos der
lenallo ha E martym domynguez com bruas E pedra
fonso testemunhas disserom guco Snorio lhe com
perara a sua mandade do pello ao q matara de guysa q
o pescader no uaa a sua uada 2

Cento 2

Item toda besta que trouer a dita Cidade Cangyrade
de vynho pa vender que seia vezinho della ad ado o
vynho for E se este nom for sua q seia daquel pagar
a de cada Cangyra huud almude de vynho E se for a
besta a sua pagara da cangyra uno almude E assy pa
garem do vynagre E esto se entende e no vynho q
nom for de sua colheita da quel que tyre E se o dito
vynho no for de vezinho pagara pello foro sup dito
Comuem a saber da cangyra da besta cualquer ou mu
ar huud almude de vynho E da a sua huud meyo al
mude q seia o vynho seu quer nom quer seja a besta
sua quer nom 2

Declaram as testemunhas em esta guysa q todo
vezinho q trouer vynho em suas bestas quer de compra
q de colheita nom pagara almudes E todo o que tu
uer em besta alugada se for de compra o vynho paga
ra almudes salvo se for pa seu uso E se de fora pa
te q nom for vezinho quer e sua besta quer em
na villa pagara almudes quer seia de sua colheita
q de compra se o vender E se o vender p mar paga
ra ayala besta como sup dito he E no pagara almu
des 2

17

Cento e huum 2

Item todos aquelles ou aquel que q se vey a paada
Cidade pa receber hi vezinho hi nom primeyramente
ao mordomo da dita egreja E dizer lhe am q que
hi receber vezinhos E se o dito mordomo ou q nom ta
ver q comprem paada Cidade E receberem hi hi por
vezinhos E dizam este q assy forem recebidos por ve
zinhos senhos soldos ao dito mordomo p rezom
do dito Snorio 2

Declaram as testemunhas em esta guysa guco q
assy quer seer vezinho dem p dante os juzes E p dante os
procuradores do concelho E diz que quer seer vezinho E
se os juzes dizem q he tal que convyre pa seer vezinho q
mandarem pello mordomo E disse lhe como o recebem
por vezinho E tom este q assy recebem deva huud sol
do ao mordomo E se se fizer pello tabeliam E martym
lourenço E joham nyguez de cuyra guysa testemu
nhas disserom q em tempo de martym lopez que foy ap
em notempo de ruy mendez lenauom o mordomos os
q queriam seer vezinhos p dante elles E recebyam por
vezinhos E pagaua huud soldo no mordomo E recebiam
por vezinhos 2

Cento e dous

Item os ditos vezinhos dizem de ter casas mantheudas
na dita Cidade E outrossy dizem hi de ter residencia
p suas pessoas tres meses do ano E esto se fez por alguns
que se fizerem vezinhos da dita Cidade E de pois deixaram
morar a outro tempo E quere por esto o ynqrito que nom
pagaue portagem na dita Cidade E se os sobreditos que
assy fizerem vezinhos no tenere suas mantheudas ne
fezerem residencia p pessoas na dita Cidade como dito
he no os auera o dito Snorio por vezinhos 2

Declaram as testemunhas que esta assy salvo que ha
de seer recebido como sup dito he em este outro sen
tido E disse as testemunhas q os mordomos desen
tano como mordomos da egreja q os que se assy fe
zeram vezinhos q morassem na villa tres meses com
sua familia E que delles morauam e delles nom E disse do
mynguez aues que ouuyra dizer a domynguez gyraldez E a
domynguez abraaez q foram mordomos q esta costume
da Cidade q os que assy fazem vezinhos deuam mo
rar tres meses na villa E se o assy no fezessem q no
auerya por vezinho E steuam de lamego alcaide d
este domynguez anes q diz q assy ho ouuyo dizer 2

Cento e tres 2

Item se algum de estes q tuuessem as casas mantheu
das na dita Cidade e fezessem residencia p pessoas
pello dito tempo assy que a sua o dito Snorio por vezi
nho for a sua e morar allo p huud ano o p dous
ou mais no nos leuara o dito Snorio dos auer pore
por vezinho 2

Declaram as testemunhas como no art he contido 2

Item todos os moradores da Cidade

Cento e quatro 2

he de porto hum de pagar de cada casa huum soldo ao
dito egreja q seia casa q se fezer sobre si E quando o
mordomo da dita egreja ou out q quer q o dito
soldo a a dauer em nome da dita egreja chamelo hi pe
dir o pello logo no dizem tanto sol pedir chamelos

hemas portas das casas atraa q pague. E se alguns delles casas
as dessas portas ante q pague levaram delle o mordomo pera
ta soldos de coyma ou levara aporta se q ss. aas despesas daq
lle cada for acaata. E esto se por razon do dinheyro que cada
ha. ¶ Declaramos as testemunhas em esta guisa
q os mordomos q andam pa tirar estes soldos das casas
jram aos juzes da villa se q ssy o pediram os preceptos q
lhes lancem prom q tenham os soldos guisados aqles
q os ham de dar. E entonces hiram os mordomos pella vi
lla e tiraram os soldos em esta guisa de cada casa que
se fesia p ssy huu soldo. Ajuda que ha morem muytos pe to
dos suyos p huua porta no dinam mais dhuu soldo. E estes
no pagaram mais tres casas das cyntas. Conuem a saber
a casa em q mora estreuam de muynguez Carnejo. E cada mar
tym pinez alvarinho. E cada martym paaez. E estam todas tres
juntas. E os que forem mordomos nom pagam soldo. E os
escuyros no pagam ssy. E os cegos dante o rey que mord
nas casas de Dpo ou de Cabedeo no pagam soldo. E os q
no quizerem pagar o soldo daqles q os ay de pagar podem
o mordomo demprir aporta. E se acha ga cego sem man
dado demprir o rey leua pa ssy ou pa hu se pague
E tenua atraa q lhe pagar o soldo. E quanto he outra co
yma que nunca dopam levar nem levara. ¶ Cento e quinze
Item todo padrinheyro da dita Cidade que a fy casa e fy
a arrenhada per fogo ou p outra cousa de casa huu soldo seu
dono del ao dito senhorio. E se o dono da dita casa padrinheyro
nom pagar p dois anos o dito soldo ao dito senhorio que o
assy nom pagar per os ditos dous anos p dem aproveytar
da dita casa e tornar pera ao dito senhorio da cidade cuja alheydade
he q assy foy dada a foro segundo costume e direito da dita cidade.
Dequeyrom as testemunhas q pagam os donos das ditas
padrinheyros o soldo dos padrinheyros e se outra pera ay q
anom pidem e se no pagam ordenamos pagar de tres de tres
tres anos assumados. ¶ Cento e seis
Item todos los banqueiros e cambyadores e dessios da dita Ci
dade dallos ha o dito senhorio aprobaram aquem seyo mar
Dequeyrom as testemunhas q ouuyram dizer q ante q fosse
a dicenda e composicom dos ditos dous oydores e oyhydores e dinheyros
lhes huum soldo da pobraam. ¶ Cento e sete
Item todos aquelles ou aqll que quyzer vender casa ou casas
na dita Cidade deue ante de fontar ao Senhorio da dita cidade
pera q tirando por tanto. E se o Senhorio dessa ga nom quiz de
mandar lhe pedir licença para a dita. E se a vendere sem licença de
mandadhura do dito Senhorio. E mais dizilla pera quanto de tres
Dequeyrom as testemunhas q nihil desta antigo. ¶ Cento e oito
Item todos aquelles e aquellas que gasem comprar casa ou casas
na dita Cidade nom nas podem comprar atraa do fiscam sa
ber ao dito Senhorio.

Dequeyrom as testemunhas desta antigo q nihil Galiu
estreuam de lamego e dizy que no tempo do Dpo dom Dieud
Edom fernando que prendo este que de pon procurador dos
ditos Dpos que assy o vyo vyr. E que du licenca amigos
q ella foram pa esto pedir. E Dequeyrom tambem aquelles
que amigos. Assymadamente a joham de lamego e a outro
q lhe. E que outra pera nom ha hi quem el prouba. E se
o dito e joham mysquez de chyra gouya. E domyngos anado
testemunhas disseyrom q assy o ouuyram dizer a dita cousa.
Item todos aquelles q fizeyrem carta. ¶ Cento e nove
na dita Cidade que poyam de pedra no poyam em ellas n
nucas sem licença do senhorio da dita cidade. E se poyrem sem
licença as ditas ameias pagaraa aquel q as assy poyer huu
marco de pra ao dito senhorio.
Dequeyrom as ditas testemunhas desta antigo q nihil Galiu
q dizy estreuam de lamego q sendo procurador do Dpo dom Ed
uam e dizyam e conuyo q martym domyngues dos cyntas fe
zem aquellas ditas casas e poynha ameias. E que este depois
lhas foy defendido p mandado do dito e dizyam. E por que
no a fom tirar si desseyra que o dito Dpo dizyam mandou pedir
os preceptos e conuyo huu dia natoyre. E dizy que estreue
yo huu huu tempo por prer as ameias que postas nom
eram. E que ouuyo dizer que se o dito q as nom poyam
sem fiyello ribet ao Dpo. E que outra pera no ha hi quem el
prouba. E domyngos anado. E gonçallo pires penetras. E
joham lourenço jenaao do dito estreuam de lamego disse
ram q assy o ouuyram dizer q nom poyam nem huu ame
as nas casas sem fiyello ante ribet ao Dpo. E martym
domyngues das cyntas q presente sya disse que naquell
tempo fizer as ditas casas e ameias sem mandado do
Dpo. E nom deu porem nenhua coysa. ¶ Cento e dez
Item aquelles que am casas e padrinheyros na dita Ci
dade. E os q fizem agrecentar mais adiante que o q sempre
estiuerem. E conuem a saber q as que jam tirar sobre as
duas e dessios da dita Cidade no o podem fazer sem le
cença e mandado do senhorio da dita Jgreja. E se os
tirarem ou agrecentarem sobre as ditas duas e dessios
sem licença e mandado do dito senhorio dibaixo ha
senhorio.
Dissyram as testemunhas q nihil do dito antigo. Ante
dizem q os almotaces e os juzes e escuyem fazer e correr
E estreuam de lamego diz q no tempo do bispo dom D
q aquelles q trazem cousas quam fazer dinam por es
algo ao procurador do Dpo. E que o no leuar no dito po
dizyam sendo procurador do dito Dpo. E martym sem
brauas Dpo afom. E joham lourenço jenaao do dito
estreuam de lamego disseyram q assy o ouuyo dizer. E
joham mysquez. E martym domyngues. E gonçallo pi
penetras sem outras testemunhas q hi syam disseyram
que as viram demprir nos de concelho traes estros

Cento onze

Item todos aqueles q tiuerem vynhos pella fora q venham vendydos
da Cidade quer outros quaaes quer de fora parte pagaram hum
nouyo maraudi Cada tonel demanc esta ao dito Senhor

Declaram as testemunhas este artigo em esta guisa q pagaram
hum maraudi cada tonel E cada ellhey o nouyo E disso o

Item disso a carta do porto esta Cento e doze nouyo
em posse de leuar o auer adyma de todos cousas q ellhey
leuar o ouuer na dita Cidade E que desse pella foy de dy
po onde quer q venham pella foz assy de panos como de fino
outro pta dynheyros como de metal outro especias e de outra
qual quer cousa

Declaram as testemunhas como no dito artigo he contheudo

Estas sam as Coymas q a dita Egreja leua
pellos mordomos da dita Cidade do porto primeyramente

Se o mordomo da dita igreja do porto poser testemunhos
em algum auer arpitrium dalgum outro que lha
mande poer E aquel aquera aqueles no trouer adiantado
tracem pagara cinqenta soldos de Coyma ao dito Senhor
da dita igreja E de mais pagara aquilo por q lhe foy te
stado o dito auer

Declaram as testemunhas este artigo com esta declara
cam que nom pagara aquilo por que lhe foy posto atre
tucem mas tornara a cousa ou auallia por q lhe foy te
tudo seu estado pa auer o estado cinqenta de ditos pagara
a coyma

Item todo aquel ou aquella quer homem q mollher que
penhorar outro p sua autoridade o no p mandado
da igreja pagara cinqenta soldos ao dito Senhor de Coyma
saluo das heredades propas q podem penhorar pollos
alqueres e vendas dellas

Declaram as testemunhas como no dito Artigo he co
theudo salvo ag penhorar na sua heredade polo alquyre
e venda della

Item todo aquel que entra de pos alguem a casa dalguem
segundo por lhe fazer mal chamam casa bitada pagara
o que assy entra cinqenta soldos de coyma ao dito se
nhorio E de mais corregera ao dito da dita casa a ma
neira q lhe fez p razom da dita entrada segundo apessoa q for

Responderam as testemunhas q ouuyram dizer ao
costume he tal mais q nunca dinhoyro leuar quat

Item todo aquel que lancar pedra a alguem dentro em ca
sa por lhe fazer mal chamam casa bitada Aquel
que a lancar pagara cinqenta soldos ao dito Senhor
de Coyma E de mais corrigera ao Senhor da dita casa
segundo apessoa q for

Declaram as testemunhas q quando se algum que
lana aos mordomos de tal feito q chamam aqueles
q tal cousa deziam que fizeram a muyto E demandauam lhes
cinqenta soldos de coyma E aquelles que assy demanda
uam se adymham com elles a por Cinq soldos que por me
os a por mais E que nunca leuaram os cinqenta soldos
de nenhum E que ouuyram dizer a dinhoyros gyraldes que
foy mandado q tal era o costume E que os do concelho
diziam q nesta maaos costumes E q nom era direito dos
leuarem E que elles leuaya o dito mas as almas porem

Item todo aquel que dilata tonel ou vaso a alguma mollher
em sinha p q fique esmellada p qual quer guisa paga
ra cinqenta soldos ao dito Senhorio de Coyma E de mais
consertara aquilo a ago fizer segundo a pessoa q for E esto
se entende se for feito a mollher casada ou honrada

Declaram as testemunhas que quando taaes cousas ou
tegam q demandauam a coyma dos cinqenta soldos e
alguns se adymham com elles p razom da dita coyma ou
os ditos a rogo dalguns homees bons E quintados se
sabiam q era tal o costume E responderam que esta guisa
que o ouuyram dizer assy aos seus mordomos que este
elles foram q era tal o costume

Item todo aquel que tolher penhor ao dito mordomo em
do fazer alguma penhora ou execucom pagara cinqenta
soldos de Coyma ao dito senhorio se entra com ho
mees bons

Declaram as testemunhas q tal he o costume

Item todo aquel que tiuer cutello ou espada em sinha con
tra alguem pagara Cinqo soldos de coyma ao dito
senhorio

Declaram as testemunhas q do Cutello sacado pagam
onde Coyma e nom da espada

Item a carnugeyro da Carne q se vende na dita Cidade
do porto he esta Todo boy ou vaca q matarem na dita
Cidade pagara noue dyn ao dito Senhor se for morto p
o Carnecyro da Cidade pa vender

Declaram as testemunhas q assy he verdade como
no dito Artigo he contheudo

Item aquel Carnecyro que matar Carneyro ou ouve
lha ou cabra ou cabrum pa vender pella guisa
dita pagara dous dinheyros de Cidadim ao dito Senhor

Declaram as testemunhas como no dito Artigo he
contheudo

Item todo Carnecyro q matar porco na dita Cidade pa
vender pagara Cinqo dyn ao dito Senhor

Declaram as testemunhas como no dito artigo he contheudo

Item todo aquel que matar ma pan e tallar e pa
no a conque da dita Cidade pagara Cinqo dyn aos
ao dito Senhor Nichil